



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.534, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023;

- considerando a necessidade de dispêndio econômico de acordo com as necessidades financeiras e assistenciais da instituição;

- considerando a necessidade de adequação do Art. 7º, capítulo III, bem como, do cronograma a fim de especificar o pagamento em 2 (duas) parcelas, uma sendo executada no exercício financeiro de 2023, no valor de 30% do montante total para cada beneficiário, e a segunda no exercício financeiro de 2024 com o restante dos 70%;

- o Ofício nº 335/2023, de 19 de dezembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais, destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.534, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.244, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que define as regras de financiamento para incentivo financeiro do projeto de caráter transitório, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.534, de 19 de dezembro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.371, de 03 de outubro de 2023, que aprova as regras de financiamento para incentivo financeiro, via consórcios públicos de saúde, referente a melhoria da infraestrutura de imóveis, e aquisição de equipamentos médicos assistenciais,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

destinados ao fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º- Os valores serão repassados em 2 (duas) parcelas, uma sendo executada no exercício financeiro de 2023, no valor de 30% do montante total para cada beneficiário, e a segunda no exercício financeiro de 2024, com o restante dos 70%, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Consórcios Públicos de Saúde. ” (nr)

Art. 2º - Republicar o Anexo VII da Resolução SES/MG nº 9.043, de 03 de outubro de 2023, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.244, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.244, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023”.

CRONOGRAMA PARA ADESAO

Atividade	Prazo (em dias)	Período para execução
Manifestação do interesse do consórcio público de saúde via SEI		07/10/2023 a 23/10/2023
Elaboração da 1ª versão do Planejamento de utilização de recursos		
Informe na CIB Macro ou Micro quanto o Planejamento de utilização de recursos e predominância da microrregião de referência do consórcio		23/10/2023 a 27/10/2023
Ajuste do Planejamento de utilização de recursos se houver		27/10/2023 a 31/10/2023
Envio do Planejamento de utilização de recursos via SEI		27/10/2023 a 06/11/2023
Análise e emissão de parecer através da Comissão de Avaliação	15 (quinze) dias corridos	
Interposição dos consórcios públicos, caso seja habilitado parcialmente ou inabilitado pela Comissão de Avaliação via SEI		22/11/2023 a 24/11/2023
Análise e emissão de parecer complementar após interposição do consórcio		27/11/2023 a 30/11/2023
Adesão e cadastro dos beneficiários no SiG-RES	07 (sete) dias corridos	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Assinatura dos Termos de Compromisso no SiG-RES	05 (cinco) dias corridos	
Início da vigência dos Termos de Compromisso		13/12/2023
Pagamento do incentivo financeiro 1ª parcela	Exercício financeiro de 2023	
Pagamento do incentivo financeiro 2ª parcela	Exercício financeiro de 2024	